

**PORTARIA Nº 0302/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

<b>CONTRATO Nº 053/2018/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 04/04/2024 A 11/07/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: PIRES DE MIRANDA &amp; CIA LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO</b>	
De: Emanuel Messias Sodré de Souza - Matricula: 93423	Para: Talita Lorrany Martins Ribeiro Dos Santos Prado- Matricula: 343024
<b>CONTRATO Nº 155/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/05/2024 A 29/06/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>	
De: Tayanne Ester Machado de Souza Matricula: 196595	Para: Michela Tatiane de Souza Papadiuk Matricula: 296908
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO</b>	
De: Andrea de Souza Oliveira - Matricula: 126147	Para: Amanda Ferreira de Brito - Matricula: 307115

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 14 de maio de 2024.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)